



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1060, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Constitui comissão de monitoramento de riscos à integridade no âmbito da Prograd

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da PORTARIA/SEI Nº 268, de 04 de março de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/SEI Nº 1553, de 20 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão responsável pelo monitoramento de riscos à integridade no âmbito da Prograd, com os seguintes membros:

I - André Luis Reis Junqueira - SIAPE 1945728 - representante da Gerência de Estágios da Coordenação de Políticas de Currículo e de Ensino de Graduação.

II - Edilvana Mara da Silva Lopes - SIAPE 2136584 - representante da Gerência de Bolsas da Coordenação de Políticas de Currículo e de Ensino de Graduação.

III - Fábio Ricardo dos Anjos Ribeiro - SIAPE 1693152 - representante do Setor de Regulação.

IV - Kátiuscia Cristina Vargas Antunes - SIAPE 2022113 - representante da Coordenação Geral de Processos Seletivos - COPESE.

V - Mussolini Sutana Fernandes - SIAPE 1150948 - representante da Coordenação de Registros Acadêmicos - CDARA.

VI - Tonny Aparecido Vidal Barra de Souza - SIAPE 152646 - representante do Centro de Educação a Distância - CEAD.

VII - Vilma Lúcia Pedro - SIAPE 1854344 - representante da Secretaria da Prograd.

Art. 2º - A comissão reunir-se-á bimestralmente, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, para a avaliação e acompanhamento do planejamento estratégico da Prograd em suas Unidades e formalização dos relatórios de acompanhamento de gestão de risco.

Art. 3º - Os Coordenadores e gerentes das Unidades Administrativas da Prograd deverão participar ativamente de todo o processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

CASSIANO CAON AMORIM



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0875110** e o código CRC **9DC7B04C**.